



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 009/2026;

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, o Edital, a Pesquisa de Preços, a Ata de Julgamento e o Parecer Jurídico;

Considerando que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

Considerando que a contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa **PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **01.659.947/0001-71**, foi a única a apresentar proposta no procedimento de Dispensa de Licitação, com disputa, no valor global de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**;

Considerando a regularidade do procedimento e a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado;

RATIFICO os atos praticados no presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2026 e, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, declarando vencedora a empresa **PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.659.947/0001-71.

Em consequência, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** da referida empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte no envio, acompanhamento, conferência e transmissão das informações obrigatórias aos sistemas SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, eSocial, Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf e geração da DCTFWeb, incluindo validação de dados, orientação técnica e apoio ao atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis à Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Determino:

I – A publicação do presente ato no Site da Câmara Municipal de Araponga;

II – A convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato administrativo;

III – O encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Publique-se. Cumpra-se. Araponga, 1º de setembro de 2026.


Francisco Chagas de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Araponga